



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Gentil Rosa de Oliveira, 500 – Dom Bosco-MG – 38.654-000

E-mail: camaradombosco@hotmail.com.br / camaramunicipal@dombosco.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, no índice percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), em observância ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Art. 2º O índice de revisão de que trata o caput corresponde à variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurada no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, calculado e divulgado pelo IBGE.

Art. 3º O índice de revisão geral de que trata esta Lei será devido com efeitos retroativos à competência de janeiro de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dom Bosco, 20 de abril de 2026.


HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Presidente


NELSON JOSE DA SILVA
Vice Presidente


BRUNNO DA SILVA BRAGA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO	
Aprovado em <u>20/04/2026</u>	discussão
Por <u>8</u> x <u>0</u>	Votos
Sala das Sessões, em <u>20/04/2026</u>	
Assinado de forma digital por HILTON DA CONCEIÇÃO FERREIRA:82485976600 Dados: 2026.04.22 08:13:32 -03'00'	
Presidente	
Assinado de forma digital por BRUNNO DA SILVA BRAGA:07674802604 Dados: 2026.04.22 08:14:38 -03'00'	
Secretário	